



PRÊMIO EMPRESA DO ANO - PEA

REGULAMENTO CICLO 2018

1) DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Concorrem somente empresas associadas da Associação Comercial do Maranhão - ACM, em situação regular com as obrigações com a entidade, pertencentes ao quadro de sócios há no mínimo 06 (seis) meses, com mais de 05 (cinco) anos de atividade empresarial no estado e instaladas no Maranhão.

OBS: O empresário pode inscrever no PEA2018 todas as suas empresas associadas à Associação Comercial do Maranhão.

1.2. A disputa se dará em 3 categorias: MICRO/PEQUENA EMPRESA, MÉDIA E GRANDE EMPRESA. Para esta classificação, adota-se o critério utilizado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae.

1.3 - A premiação contempla as seguintes etapas, conforme calendário abaixo:

INSCRIÇÕES: DE 23/05 A 23/07/2018

AVALIAÇÃO/DIAGNÓSTICO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO QUESTIONÁRIO DE DIAGNÓSTICO DA GESTÃO: 25/07 A 06/08/2018

VISITAS TÉCNICAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO PEA 2018: 13/08 A 10/10/2018

AVALIAÇÃO SUBJETIVA POR FORMADORES DE OPINIÃO E PARCEIROS DA ACM: 11/10 A 20/10/2018

ANÚNCIO DAS LISTAS DE EMPRESAS CLASSIFICADAS, POR CATEGORIA, PARA A ELEIÇÃO FINAL: 14/11/2018

ELEIÇÃO DAS EMPRESAS DO ANO 2018, MEDIANTE VOTAÇÃO PRIVATIVA DOS ASSOCIADOS DA ACM:



05/12/2018

ENTREGA DA PREMIAÇÃO: EM DATA A SER DEFINIDA, EM CONJUNTO COM OS VENCEDORES, NO MÊS DE MARÇO DE 2019

PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- 1.4 A participação se inicia pela inscrição gratuita no site ACM (www.acm-ma.com.br):

COMO PARTICIPAR DO PEA 2018

Para se inscrever, execute o Passo 1 e o Passo 2, abaixo descritos

PASSO 1:

SOLICITE SUA INSCRIÇÃO

1. Inicie a inscrição acessando o **Site da ACM** (LINK) e entre na **Página do PEA 2018 no Sympla** (LINK)
2. Uma vez na **Página do PEA 2018**, na aba **Inscrição** (lado direito da página), CLIQUE **NO SINAL DE MAIS** ao lado da Designação **ASSOCIADO ACM**.

A seguir, clique no botão **CONTINUAR** para acessar o **Formulário Informação do Participante**.

Preencha os dados corretamente do Responsável pela Inscrição e da Empresa, Endereço, CNPJ e selecione a categoria de sua empresa (se Micro/Pequena Empresa, Média ou Grande Empresa).

A seguir, preencha o quadro com um resumo breve do histórico da empresa.

Preencha a Declaração de Concordância com os Termos do Regulamento do PEA 2018, MARCANDO A OPÇÃO "EU ACEITO OS TERMOS ACIMA".



3. Preencha, a seguir, as informações solicitadas para o Recebimento do Comprovante de Pedido de Inscrição. Pronto!!

OBS.1: Ao concluir o preenchimento deste Formulário, você estará automaticamente concordando com os Termos do Regulamento do PEA 2018. Você receberá um e-mail agradecendo a sua participação, encaminhado a partir do e-mail pea2018@acm-ma.com.br. Este e-mail conterá um formulário solicitando que você proceda ao Passo 2 da Inscrição, que é o Preenchimento do Questionário de Diagnóstico da Gestão do PEA 2018.

OBS.2: Para qualquer esclarecimento, clique no botão **Fale com o Produtor** e nos envie sua dúvida.

PASSO 2:

PREENCHENDO O FORMULÁRIO DE DIAGNÓSTICO DA GESTÃO ON LINE

1. O segundo passo para a INSCRIÇÃO no PEA 2018 é o **Preenchimento do Diagnóstico da Gestão**, que o participante receberá por e-mail endereçado ao e-mail por ele indicado no **Formulário Informação do Participante**.
2. Você deve **PREENCHER TODAS AS PERGUNTAS** do **Questionário do Diagnóstico da Gestão** até o final. Para iniciar o Preenchimento, basta clicar no botão: iniciar questionário. Após preencher cada página, clique no botão **PRÓXIMA**. Caso não consiga preencher todas de uma vez, deve voltar ao link do **Questionário de Diagnóstico de Gestão** que lhe foi enviado por e-mail, clicar no botão Iniciar Questionário e você será direcionado à página para continuar preenchendo até concluir. Na última página, após responder todas as questões, clique no botão **SALVAR**.
3. Preenchido o Questionário, em até 48 horas o candidato será informado via e-mail de que sua Inscrição está concluída e,



portanto, está credenciado a participar das etapas seguintes do PEA 2018. Junto com este e-mail, o concorrente receberá um Resumo das Informações prestadas no Questionário Diagnóstico da Gestão.

OBS:

Caso você tenha dificuldade para preencher o Questionário de Diagnóstico da Gestão, entre em contato com a ACM, que lhe enviará por e-mail o Questionário, que deve ser preenchido e entregue na própria Associação Comercial do Maranhão ou enviado por e-mail (pea2018@acm-ma.com.br). No caso de envio por e-mail, no campo Assunto, escreva **Questionário de Diagnóstico da Gestão PEA 2018 – NOME DA EMPRESA.**

1.4. Cada CNPJ associado à ACM poderá concorrer individualmente, mesmo que faça parte de grupo empresarial ou possua mesmo proprietário.

1.4.2. A empresa que sagrar-se vencedora de uma categoria do PEA 2018 não poderá concorrer no PEA durante os 02 (dois) anos subsequentes.

1.5. A ACM deverá estimular amplamente a participação de suas empresas associadas no PEA2018, em todos os seus canais de divulgação e junto a parceiros institucionais.

2. FASE DE DIAGNÓSTICO

2.1. A etapa de Diagnóstico será efetuada mediante avaliação específica, acompanhada pela Equipe Técnica do PEA 2018.

2.2. Gerada após a avaliação dos Questionários de Diagnóstico da Gestão, será emitida uma Lista de Classificação para Visita (L1) com as pontuações respectivas obtidas nesta etapa, para subsidiar a fase seguinte.



2.3 Após as Visitas Técnicas, será gerada a Lista Final de Diagnóstico Pós-Visita (L2), que será submetida aos Avaliadores (Entidades Parceiras) na Etapa de Avaliação Subjetiva.

2.5 Após a Avaliação Subjetiva, será gerada a Lista dos Finalistas, por categoria, que será submetida à votação, pelos associados da ACM, para escolha das vencedoras.

2.6. A pontuação final é a nota

$Pd = \text{NOTA L1 (Etapa Diagnóstico)}$, sendo que a Pontuação

Pd máxima é 10,0.

2.7. A pontuação obtida nessa Fase terá peso 3 na composição da nota final de classificação para as 03 (três) Listas dos Finalistas, por Categoria, do Prêmio Empresa do Ano 2018.

2.8. CASOS ESPECIAIS AO FINAL DA FASE DE DIAGNÓSTICO:

2.8.1 - Categoria com apenas 01 (um) classificado que obtenha a nota de mínima exigida na Fase de Diagnóstico, será declarada campeã do PEA2018 para a categoria, entretanto, a sua confirmação como vencedora não exclui a participação na Fase final de Votação pelos associados da ACM, onde deverá obter 50% + 1 dos votos ratificando a sua condição de vencedora.

2.8.2 - Categoria com nenhum classificado: Não haverá campeão do PEA 2018 para a categoria.

2.9. A pontuação Pd mínima para avançar para a Fase de Avaliação Subjetiva é 6,00 (seis).

3. FASE DE AVALIAÇÃO SUBJETIVA



3.1. As empresas melhores colocadas nas Fases de Diagnóstico e Visita Técnica de cada categoria, serão submetidas à Avaliação Subjetiva por Entidades Parceiras e Formadores de Opinião, envolvidos com a atividade empresarial, convidadas pela ACM. Estes usarão o critério de pontuação de 5,0 a 10,0, sendo vedada a atribuição de Nota 0 nesta etapa.

3.2. Formulário de Avaliação Subjetiva a ser preenchido pelos Avaliadores deverá conter resumo sobre cada concorrente, com as seguintes informações pelo menos:

- Logotipo da empresa;
- Nome da empresa;
- Nome (s) do empresário (s);
- Mini currículo(s) do(s) empresário(s).
- Histórico resumido da empresa (data fundação, segmento de atuação em que iniciou, segmento em que trabalha hoje, quantidade de unidades, quantidade de funcionários);

3.3. As Entidades Parceiras serão no mínimo 05 (cinco), para que tenhamos uma amostragem realmente diversificada da sociedade civil envolvida com a atividade empresarial. Recomenda-se que entre elas estejam as listadas a seguir: AJE/MA, Conselho Superior da ACM CDL, FIEMA, FECOMÉRCIO, FAEMA E FAEM.

3.4. A pontuação dessa fase para cada concorrente (Ps) será calculada pela média das notas dadas pelos Avaliadores, da seguinte forma:

$$Ps = (Nota Entidade1 + Nota Entidade2 + \dots + Nota EntidadeN) / N$$

Onde N é o número de Entidades avaliadoras.



3.5. As pontuações obtidas nessa Fase terão peso 1 na composição da nota final de classificação para as Listas de Finalistas por Categoria do Prêmio Empresa do Ano 2018.

4. DIVULGAÇÃO DA LISTAS DE FINALISTAS POR CATEGORIA

4.1. A Listas de Finalistas por Categoria será formada, cada uma, pelos 3 melhores classificados da respectiva categoria, após as Fases de Diagnóstico e de Avaliação Subjetiva, usando 75% da maior pontuação como Nota de Corte. Cada concorrente tem sua pontuação final (Pf) calculada da seguinte forma:

$$Pf = (Pd * 3 + Ps * 1) / 4$$

4.2. O prazo máximo previsto para iniciar a divulgação das 3 Listas Trípliques será **14/11/2018**, usando-se os canais de comunicação da ACM e outros. A descrição de cada finalista deve conter breve relato sobre a empresa, com histórico, características atuais da empresa, tipos de /ou serviços e, site, entre outros.

4.3. Categorias em que apenas uma empresa obtenha a Pontuação Mínima exigida nas etapas anteriores, também devem ser divulgadas e como tal passarão pela fase de Votação privativa dos sócios da ACM, devendo obter 51% dos votos válidos para que sejam ratificadas com vencedoras da categoria.

5. VOTAÇÃO

5.1. Estarão aptos para votar todos os associados em regularidade com as mensalidades da casa e que tenham realizado atualização cadastral no Site ACM, no mínimo em relação às informações de contato, como e-mail, telefones e endereço.



5.2. OPCIONALMENTE, a ACM pode disponibilizar estações na recepção da Casa para atualização cadastral em tempo real de associados regulares com as mensalidades.

5.3. Cada associado votante pode escolher 1 empresa de cada categoria.

5.4. A Votação deve ocorrer no dia 05/12/2108 na sede da Associação Comercial do Maranhão, como é de costume.

5.5. Em caso de empate na votação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, iniciando-se pela prioridade “a”:

- a) Nota Pf
- b) Nota Pd
- c) Nota Ps
- d) Tempo de Filiação à ACM
- e) Declara-se EMPATE caso haja empate em todos os critérios de avaliação.

6. PREMIAÇÃO

6.1. A empresa mais votada em cada categoria sagra-se a Empresa do Ano 2018 daquela categoria e receberá Troféu e Certificado de menção honrosa.

a – Deverão receber os troféus, os sócios ou diretores Presidentes das empresas.

b - Os 2º e 3º lugares receberão Certificado de menção honrosa.

6.2. A revelação dos premiados e a entrega dos troféus e certificados ocorrerão somente na “Cerimônia de Entrega do Prêmio Empresa do Ano 2018”, tradicionalmente no auditório



principal da ACM.

6.3. A data pré-definida para a Cerimônia de Entrega do Prêmio Empresa do Ano 2018 é o mês de MARÇO de 2019.

6.4. Em caso de alteração desta ou qualquer outra data prevista neste regulamento, a alteração será prontamente informada pela ACM através de seus canais de comunicação.

Associação Comercial do Maranhão
07/05/2018